

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

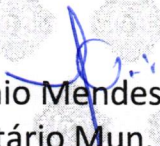
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/346/2024
Congonhas, 01 de Agosto 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento Nº 37/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e Associação Congonhense de Artes - ACART - para ciência e controle.

Atenciosamente,


Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2260/2024
Data: 01/08/2024 - Horário: 14:33
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 37/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, portador da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e a **ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART**, inscrito no CNPJ nº.07.563.501/0001-25, com sede na Avenida Júlia Kubitschek, nº 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, portador do RG MG 16217696 e do CPF nº.106.621.126-44, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

EMENDA IMPOSITIVA

Processo Administrativo nº.17916/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o remanejamento de recursos, sem alteração do valor global, conforme Cláusula Segunda – Das Alterações do Plano de Trabalho.

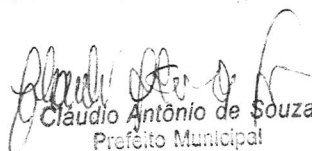
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Quadro 16 - SERVIÇOS DE TERCEIROS, item 3.2 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

2.1.1. Supressão de R\$ 6.000,00, alterando o VALOR UNITÁRIO de R\$ 2.500,00 para R\$ 2.000,00 e o VALOR TOTAL de R\$ 30.000,00 para R\$ 24.000,00.

2.2. Quadro 16 – SERVIÇOS DE TERCEIROS, item 3.5. – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.

2.2.1. Adição de R\$ 88,80, alterando o VALOR UNITÁRIO de R\$ 113,00 para R\$ 120,40 e o VALOR TOTAL de R\$ 1.356,00 para R\$ 1.444,80.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

2.3. Quadro 15 – MATERIAL PERMANENTE – item 2.1. – MOBILIÁRIO EM GERAL.

2.3.1. Adição de R\$ 5.641,20, alterando o VALOR TOTAL de R\$ 7.724,00 para R\$ 13.365,20.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 26 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
PHILIPPE CARLOS COSTA DE ARAÚJO
Data: 26/07/2024 10:56:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Philippe Carlos Costa de Araújo

Presidente da Associação Congonhense de Artes – ACART

Júlia Andrade Freitas Corrêa

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Cláudio Antônio de Souza

Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 31 de Julho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3582 - Edição extra - 1

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 09/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO – CBC

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº.025.363.176-06, e do outro lado, a Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, inscrita no CNPJ nº. 51.936.706/0001-09, com sede na Avenida Maringá, nº 627, sala 501, Jardim Vitória, Londrina/PR, representado por seu Presidente, José Luiz Vasconcellos, portador do RG 2168034-6 e do CPF nº. 367.628.309-00. Objeto: O remanejamento dos recursos de todos os itens, sem alteração do valor global, conforme novo plano de trabalho. Congonhas, 31 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. José Luiz Vasconcellos, Presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC.

Código de Validação: 271326

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 37/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART.

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, portador da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e a Associação Congonhense de Artes - ACART, inscrito no CNPJ nº.07.563.501/0001-25, com sede na Avenida Júlia Kubitschek, nº 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, portador do RG MG 16217696 e do CPF nº.106.621.126-44. Objeto: O remanejamento de recursos, sem alteração do valor global, conforme Cláusula Segunda – Das Alterações do Plano de Trabalho. Congonhas, 31 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Philipe Carlos Costa de Araújo, Presidente da Associação Congonhense de Artes – ACART.

Código de Validação: 271426

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI

Partícipes: O Município de Congonhas, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, CEP 36.410.064, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e o Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, instituição de ensino superior mantida pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Pedrinho 71, sala 01, Bairro Rio Morto – CEP: 89.082-262, Estado de Santa Catarina, Indaial, inscrita no CNPJ sob nº 01.894.432/0001-56, representada por seu Gerente de Convênios, Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo, brasileiro, biomédico, inscrito no CPF/MF:304.627.288-03 e RG nº 30.646.868-2 SSP/SP. Objeto: Regular as condições de realização de estágios curriculares obrigatórios para alunos da UNIASSELVI, nas dependências da unidade concedente. Vigência: 22 de julho de 2024 até 22 de julho de 2029. Congonhas, 31 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo, Gerente de Convênios da Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda.